

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 119, DE 19 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8°, inciso I da Lei n° 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2° . As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.013	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	031	525	R\$ 900.000,00		
		Pessoal Civil					
2.013	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	031	613	R\$ 50.000,00		
2.148	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	020	624	R\$ 100.000,00		
2.148	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	001	625	R\$ 21.000,00		
		Pessoal Civil					
TOTAL R\$ 1.071.000,00							

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

TOTAL R\$ 1.071.000,00							
		Pessoal Civil			,		
2.155	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	001	590	R\$ 21.000,00		
		Pessoal Civil					
2.016	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	020	506	R\$ 100.000,00		
		Pessoal Civil					
2.015	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	031	497	R\$ 950.000,00		
Ação	Elemento da Despesa		Fonte	Red.	Valor		

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de julho de 2013.

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Roger Francisco Pereira Secretário de Administração